



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024.12.11.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20241203/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RICARDO SANTOS BARROS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20241203/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024.12.11.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC E CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE ELABORAÇÃO DO PCA COM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPA-CITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLLC	1.0	Serviço		

ESCOPO DOS SERVIÇOS Consultoria Técnica: A prestação dos serviços de consultoria técnica será orientada para garantir a conformidade legal, a eficiência e a qualidade na elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo às necessidades da Administração Pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). As atividades incluem: Análise da Legislação Aplicável Assessoria especializada na interpretação e aplicação da legislação vigente, com foco no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, para garantir que todas as etapas do processo de planejamento estejam em conformidade legal. Estudo Técnico de Necessidades Elaboração de um estudo técnico detalhado para identificar as demandas específicas da Administração Pública, considerando as prioridades estratégicas, a capacidade operacional e os recursos disponíveis. Definição de Critérios de Seleção Orientação na criação de critérios objetivos e transparentes para seleção das contratações, garantindo a economicidade e o alinhamento com as metas institucionais. Estimativa de Preços Auxílio na coleta e análise de dados de mercado para a definição das estimativas de preços das contratações, promovendo maior precisão e evitando superfaturamentos ou subestimções. Cronograma Físico-Financeiro Elaboração de um cronograma físico-financeiro detalhado,



garantindo a organização e o alinhamento das contratações com a previsão orçamentária e o calendário administrativo. Capacitação da Equipe Realização de treinamentos e workshops para a equipe da Administração Pública, abordando os principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco em planejamento, contratações e gestão do PCA. Levantamento de Dados Execução de atividades de coleta e análise de dados junto aos setores da Administração Pública, com o objetivo de mapear todas as demandas de contratação e consolidá-las no PCA. Revisão e Atualização do PCA Realização de revisões periódicas e ajustes no PCA, sempre que necessário, para refletir atualizações ou redimensionamentos, com a garantia de publicação imediata das alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS** •

O objeto desta contratação deverá ser atendido em estrita observância as normas estabelecidas neste Projeto Básico, com consultoria e orientação aos setores de compras e ao gestor municipal quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, em especial para: • Documento de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; • Descrição sucinta do objeto; • Tipo de classificação da despesa, de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços e valor a ser contratada; • Estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; • previsão de data desejada para a contratação de acordo as necessidades da entidade sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos; •

Grau de prioridade da compra ou contratação. • Cronograma de elaboração; • Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; • Adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; • Construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; • Definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação. • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações. • O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados. •

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na posição e na intuição. • O PCA - Plano de Contratações Anual vem consolidar as demandas que a Entidade Mantenedora planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, racionalizando as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais. Busca-se ainda garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança da gestão, subsidiando a elaboração das leis orçamentárias e evitando o fracionamento de despesas e sinalizando as intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PCA - Plano de Contratações Anual vem consolidar as demandas que a Entidade Mantenedora planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, racionalizando as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais. Busca-se ainda garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança da gestão, subsidiando a elaboração das leis orçamentárias e evitando o fracionamento de despesas e sinalizando as intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

2	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE ELABORAÇÃO DO PCA COM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	1.0	Serviço		
---	--	-----	---------	--	--

Escopo do Software para Elaboração e Publicação do PCA: O software a ser contratado deverá atender integralmente às exigências do Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, com funcionalidades que garantam a elaboração, gestão, atualização e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O sistema deverá proporcionar suporte completo ao ciclo de planejamento das contratações públicas, priorizando usabilidade, integração e conformidade legal. As funcionalidades mínimas do software são descritas a seguir: Elaboração do PCA a) Interface intuitiva para o preenchimento de informações necessárias para a criação do PCA, conforme o modelo exigido pelo PNCP. b) Organização e categorização das demandas de contratação por unidade administrativa, tipo de serviço, material ou obra. c) Ferramentas de validação para evitar inconsistências ou erros no preenchimento dos dados. Publicação no PNCP a) Integração direta com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a publicação automática do PCA. b) Garantia de que a publicação atende aos requisitos técnicos e formais estabelecidos pela legislação. c) Emissão de comprovantes e relatórios sobre a publicação para fins de auditoria e controle. Atualização e Redimensionamento do PCA a) Funcionalidade para realizar atualizações ou redimensionamentos do PCA ao longo do exercício, de acordo com mudanças nas demandas ou prioridades da administração pública. b) Garantia de que todas as alterações sejam registradas e publicadas automaticamente no PNCP, com rastreabilidade completa das modificações realizadas. Controle e Monitoramento a) Painel de controle para acompanhamento em tempo real do status de cada etapa do PCA (elaboração, publicação, atualizações, etc.). b) Relatórios analíticos e gráficos sobre as contratações previstas e realizadas, com possibilidade de exportação dos dados. Segurança e Conformidade a) Armazenamento seguro de dados, com backups periódicos e criptografia para proteção das informações. b) Controle de acesso baseado em perfis de usuários, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam editar ou visualizar informações sensíveis. Capacitação e Suporte Técnico a) Disponibilização de treinamento para os usuários finais, com foco na utilização eficiente do sistema. b) Suporte técnico contínuo, com canais de atendimento ágeis para resolução de dúvidas ou problemas técnicos. c) Com essas funcionalidades, o software atenderá não apenas às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Caririáçu-CE, mas também garantirá conformidade legal e eficiência nos processos administrativos, promovendo uma gestão pública moderna, transparente e responsiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Caririçu, na classificação abaixo: 0208.04.123.0002.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904004 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.11.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.12.11.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIÁÇU/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
CNPJ/MF Nº 06.738.132/0001-00
RICARDO SANTOS BARROS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.